



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, por intermédio de um dos Pregoeiros designados pela Portaria 027/2008, torna público para conhecimento dos interessados que na data horário e local, abaixo indicados, em obediência ao disposto nas Leis 8.666/93, de 21/06/93, e 10.520 de 17.07.2002, no Decreto 5.450/2005, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A, publicado no DOU, Seção III, em 06/02/04 e, subsidiariamente às Leis 8.078/90 e 9.784/99 e suas alterações e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, destinada à contratação dos serviços e fornecimentos de que trata o presente Edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011**

<b>PROCESSO TRT/DSE/025-11</b>	
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada em sinalização visual para confecção e impressão de placas de identificação, painéis, letreiros e similares.
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO</b>

<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>INDIRETA</b>
---------------------------	-----------------

<b>LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO</b>
<b>25 DE MARÇO DE 2011 - 13 HORAS</b>
<b>DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES</b>
<b>25 DE MARÇO DE 2011 - 13:30 HORAS</b>

<b>OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>TRT</b>	DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA RUA GOITACAZES, 1475 - 9º ANDAR, BELO HORIZONTE/MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 10 ÀS 18 HORAS.
<b>Internet</b>	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: <a href="http://www.trt3.jus.br">www.trt3.jus.br</a> (consultas/licitações) e/ou <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> .

<b>ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:</b> Edital e anexos (I, II, III e IV) com 46 páginas e minuta do instrumento contratual
--

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

**ÍNDICE:**

- ITEM 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- ITEM 2 – OBJETO
- ITEM 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ITEM 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- ITEM 5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
- ITEM 6 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"
- ITEM 7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO
- ITEM 8 – ABERTURA
- ITEM 9 – DA HABILITAÇÃO
- ITEM 10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ITEM 11 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
- ITEM 12 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS / CATÁLOGOS / FOLDER
- ITEM 13 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ITEM 14 - DA NOTA DE EMPENHO
- ITEM 15 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- ITEM 16 – DA GARANTIA
- ITEM 17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- ITEM 18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- ITEM 19 – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
- ITEM 20 - DO PAGAMENTO
- ITEM 21 - DAS SANÇÕES
- ITEM 22 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- ITEM 23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ANEXOS:**

- ANEXO I - DECLARAÇÃO – (Conforme Lei nº 9.854/99 – Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93)
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO IV - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



## **JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação, que assegurem condições de segurança em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor deste Regional, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitacoes-e, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **2 – OBJETO**

2.1 – Contratação de empresa especializada em sinalização visual para serviços de confecção e impressão de placas de identificação, conforme especificações contidas neste edital.

### **3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, mediante verba PTRES 000571-339030, relativa ao material de consumo e mediante verba PTRES 000571-339039, relativa à prestação de serviços.

### **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

4.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

4.2 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

4.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- c) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

### **5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 - O Certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo licitatório;



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

- Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- Conduzir a sessão pública na Internet;
- Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- Dirigir a etapa de lances;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quanto mantiver sua decisão;
- Indicar o vencedor do certame;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### **6 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"**

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País, nos termos e condições abaixo estabelecidos:

6.1 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do Representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

6.2 – Os interessados em participar deste Pregão poderão credenciar representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poder para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema "licitacoes-e", no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão.



## **JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

6.3 – Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A, devidamente justificada.

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região ou ao Banco do Brasil S/A responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas, e para as demais localidades o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

### **7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão identificar, no sistema eletrônico e em tela própria, o tipo do segmento da empresa que representam (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

7.2 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio “licitacoes-e”. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

7.3 – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características dos bens e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.7 – Somente o licitante arrematante deverá encaminhar proposta comercial pormenorizada.

7.8 – A validade das propostas será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

### **8 - ABERTURA**

8.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará,



## **JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

8.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.8 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.





**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

**9 – DA HABILITAÇÃO**

9.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- d) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.

9.2- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e habilitação jurídica, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

9.3 - As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais-SISG, localizados nas Unidades da Federação.

9.3.1 - A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores - SICAF.

9.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo providenciar a regularização, se vencedora, conforme subitem 11.7 deste Edital.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

9.5 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro empresarial, em se tratando de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade empresarial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

9.6 – A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de inexistência de débito perante a Previdência Social, nos termos da Ordem de Serviço nº 207, de 08.04.99, da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS, DOU de 15.04.99.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

9.7 – A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível com características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- Serão considerados compatíveis aqueles que contemplem fabricação, montagem e instalação.
- b) Declaração de que possui equipe técnica com conhecimentos específicos e condições plenas, no âmbito da Grande Belo Horizonte, necessárias à prestação dos serviços, com estrita observância dos prazos de entrega estipulados neste documento.

9.8 – A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:
- *Índice de Liquidez Geral (LG)* maior que 1;
  - *Solvência Geral (SG)* maior que 1;
  - *Índice de Liquidez Corrente (LC)* maior que 1.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

Calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

**AC** = ATIVO CIRCULANTE

**AT** = ATIVO TOTAL

**RLP** = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

9.8.1 - As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeira, mediante a apresentação do *Balanco de Abertura*.

9.8.2 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura e de encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para apreciação pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos seus respectivos Termos de Abertura e de Encerramento.

9.8.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação - **exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.**



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

9.9 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão).

9.9 - Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet - poderão ser apresentados em cópias simples e estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio.

9.10 - Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

9.11 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem essa informação evidenciada.

9.12 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

9.13 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

9.14 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05.

## 10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

10.1 – O **licitante que ofertar o menor preço** deverá atender aos subitens a seguir, na forma e nos prazos estabelecidos, conforme seja cadastrado ou não no SICAF.

10.1.1 - O não atendimento às exigências contidas nestas cláusulas importará na inabilitação imediata do licitante.

10.1.2 - A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE DESEJAR PARTICIPAR DESTE PROCEDIMENTO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, OBSERVADA A EXCEÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 11.7.

**10.2 – A empresa arrematante não cadastrada no SICAF**, no prazo de 01 (uma) hora a contar do término da sessão de lances, ou quando solicitado pelo pregoeiro, no transcorrer do processo, e no prazo por ele estabelecido, deverá encaminhar os documentos de habilitação constantes dos subitens 9.5 a 9.8, e as declarações dos Anexos I e II do edital, via fax, para os números (31) 3238-7807 ou 3238-7808, podendo ainda, se digitalizados, serem enviados para o e-mail [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br) ou inseridos eletronicamente no campo “DOCUMENTOS”, que será disponibilizado aos fornecedores, depois de encerrada a disputa, no sítio licitacoes-e.

10.2.2 – **No prazo de 3 (três) dias úteis** deverá entregar na Rua Goitacazes, 1475, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.190-052, em envelope lacrado, constando identificação do licitante e número do Pregão, os documentos a seguir:

a) os documentos de habilitação, original ou por cópia autenticada, enumerados nos subitens 9.5 a 9.7 do edital e as declarações dos Anexos I e II, já enviados eletronicamente ou via fax;

b) proposta comercial ajustada ao lance ofertado, com a especificação completa do serviço cotado, contendo dados da empresa tais como: razão social, CNPJ, e-mail, endereço, telefone,



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

fax, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento; nome e nº do CPF do representante – para fins de assinatura do contrato.

- Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário de cada item.
- O valor total, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

**10.3 – A empresa arrematante cadastrada no SICAF deverá apresentar os documentos na forma e nos prazos estabelecidos nos subitens abaixo.**

10.3.1 - No prazo máximo de 1 (uma) hora do término da sessão de lances ou quando solicitado pelo pregoeiro, no transcorrer do processo, e no prazo por ele estabelecido, enviar as declarações dos **Anexos I e II e os documentos de qualificação técnica;**

10.3.2 - **No prazo máximo de 3 (três) dias úteis** deverá entregar na Rua Goitacazes, 1475, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.190-052, em envelope lacrado, constando identificação do licitante e número do Pregão, **os documentos indicados no item anterior** e a proposta comercial, conforme item 10.2.2, alínea b.

## **11 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

11.1 - Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, apurado conforme Planilha de Preço constantes no Anexo IV.

11.2 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

11.3 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.5 - No caso de o arrematante não se enquadrar como ME ou EPP e existir na disputa beneficiários da LC nº 123/06 cujos preços forem até 5% superior ao melhor ofertado, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O pregoeiro convocará a ME ou EPP mais bem classificada para apresentar uma nova proposta no prazo máximo de 5 minutos, sob pena de preclusão.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- c) As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão se enquadrar nas condições estabelecidas no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela LC 123/06.
- d) A identificação do segmento da empresa (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas), deverá ser feita, pelo representante da licitante, no momento de inserção da proposta no sistema eletrônico, conforme subitem 7.1
- e) Não ocorrendo a situação prevista na alínea b, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

11.5.1 - A convocação e a apresentação das propostas referidas acima ocorrerão imediatamente após o encerramento da etapa de lances do lote da licitação, na sala de disputa.

11.6 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

11.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

11.7.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no edital licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

11.8 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.9 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

11.10 - Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexeqüíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

**12 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS / CATÁLOGOS / FOLDER**

12.1 – No prazo de cinco dias, a contar da solicitação pela ACS – Assessoria de Comunicação Social, o licitante arrematante deverá apresentar catálogo / folder ou amostra dos serviços com descrição e características de todas as principais peças.

12.1.1 - As amostras, catálogos / folder deverão ser entregues no prédio do TRT 3ª Região, situado à Rua Goitacases, 1475, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte -MG, CEP.: 30.190-052 telefone (31) 3238-7807, no horário das 10 horas às 18 horas.

12.2 - **As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos** contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las.

12.3 – Caso, a empresa classificada em primeiro lugar não entregue as amostras, catálogos / folder solicitados ou atrase na entrega sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou, ainda, **entregue amostra fora das especificações previstas neste edital**, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

**13 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor lance, apurado conforme planilha de formação de preços constante do Anexo III, desde que o objeto cotado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor estimado.



## **JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

13.2 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3 – Após a fase recursal, contada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.4 - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13.5 - Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

### **14 - DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO**

14.1 – Fica o licitante vencedor convocado a retirar a Nota de Empenho respectiva, na Rua dos Goitacazes, 1475, 9º andar, em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Equipe de Apoio, à empresa adjudicatária.

14.2 - Fica o licitante vencedor convocado a assinar o termo contratual, na Rua Desembargador Drumond, 41 – 13º andar – B. Serra, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto no art. 64, da Lei nº8.666/93.

14.3 – A Nota de Empenho e o instrumento contratual poderão ser enviados, por este Regional, por meio eletrônico ou via fax.

14.4 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

expirada, a empresa deverá providenciar a regularização dos referidos documentos.

### **15 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS**

15.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

15.2 - Todas as solicitações de confecção, impressão de placas, painéis, letreiros e correlatos deverão ser feitas via *e-mail* ou *fax*, devendo a empresa contratada, no período máximo de 24 horas, emitir novo *e-mail* ou *fax*, confirmando o recebimento do pedido e informando, para efeito de conferência, o preço do fornecimento. Após a data de emissão do *e-mail* ou *fax* pela ACS – Assessoria de Comunicação Social, passa a correr o **prazo de entrega dos serviços, conforme consta no item 04 do Termo de Referência.**

15.3 – Corre por conta da empresa contratada a entrega e transporte dos serviços solicitados, que deverá ser feita em edifício deste Tribunal, ACS – Assessoria de Comunicação Social, à Avenida Getúlio Vargas, 265 – 1º andar, Bairro Funcionários – BH/MG.

15.3.1 - No caso de serviços de limpeza e reimpressão, a retirada e a instalação das placas também correm por conta da empresa contratada devendo ser feita no mesmo endereço.

15.4 – Os bens serão recebidos pela ACS – Assessoria de Comunicação Social, que fiscalizará os serviços quanto à qualidade e perfeição, podendo solicitar correções até mesmo a confecção de nova placa, no caso de defeitos de fabricação e/ou incorreções de responsabilidade da contratada.

15.5 - Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

15.5.1 – O recebimento provisório e o definitivo ficarão a cargo da Assessoria de Comunicação Social.

15.8 – No caso de inadimplência do licitante, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como solicitados.

### **16 – DA GARANTIA DOS BENS:**

16.1 – A garantia mínima de doze meses, contados do recebimento definitivo, pela ACS – Assessoria de Comunicação Social, quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos produtos.

### **17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

17.1 – Além das obrigações descritas no Termo de Referência, Projeto Básico e minuta do instrumento contratual a CONTRATADA deverá:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações e estipulações constantes deste edital.
- b) Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.
- c) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

17.2 - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação consignadas no edital.

17.3 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

**18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

18.1 - A Contratante somente deverá receber e atestar os bens que atendam as especificações exigidas e o preço ofertado.

18.2 – Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

18.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

18.4 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas

**19 – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

19.1 - A presente contratação será gerenciada pela Diretoria da Secretaria de Engenharia e fiscalizada pela Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

19.2 - Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não satisfaça às exigências desta especificação e às condições contratuais.

19.3 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**20 - DO PAGAMENTO:**

20.1 – O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

20.1.1 - Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

20.2 - Após o recebimento e aceite dos serviços, a ACS autorizará a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal que deverá ser entregue no mesmo endereço, para os devidos procedimentos de pagamento

20.3 - A emissão da ordem bancária será efetuada, mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens.

20.4 - O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

20.5 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

20.6 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

20.7 - Em caso de atraso no pagamento, a que a CONTRATADA não tenha dado causa, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, corrigirá, monetariamente, o valor devido aplicando-se o índice IPCA/IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo, sobre o total da parcela atrasada, a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Incidindo juros moratórios de 1% ao mês, *pro rata die*, sobre o valor devido.



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

**21 - DAS SANÇÕES:**

21.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

21.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

21.2.1 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste edital para os compromissos assumidos;

21.2.2 - multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista no subitem anterior;

21.2.3 - multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total contratado, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.





## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

21.2.4 - multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total contratado cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

21.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

21.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21.5 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

### **22 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

22.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

22.1.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

22.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

22.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

22.3.1 – O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item 22.3, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.

22.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor

22.5 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

22.5.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

22.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.7 - Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

### **23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 - Esta licitação poderá ser revogada, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

23.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

23.3 - Este Edital está disponível para cópia na Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na Rua Goitacazes, 1475, 9º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte e nos sites: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

23.4 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

23.5 - Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos nº 10.520/02, nº 5.450/05 e na Lei 8.666/93.

23.6- Fazem parte integrante deste edital os anexos I a IV.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2011

Áurea Coutens de Menezes  
Pregoeira

Cláudia Sampaio Gonçalves  
Coordenadora

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2011**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA ELETRONICAMENTE, PELA EMPRESA ARREMATANTE, NO CAMPO “DOCUMENTOS”, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FORNECEDORES, DEPOIS DE ENCERRADA A DISPUTA.**

**ORIENTAÇÃO PARA INCLUSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS**

**Acesso Identificado > Suas Propostas > Disputa Encerrada – “DOCUMENTOS**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

**ANEXO II**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2011**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_  
declara, sob as penalidades da Lei, que cumpre os requisitos legais para a  
qualificação como \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de  
Pequeno Porte), na forma da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e do  
Decreto nº6.204 de 05/09/2007, estando apta a usufruir do tratamento  
favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA ELETRONICAMENTE, PELA  
EMPRESA ARREMATANTE, NO CAMPO “DOCUMENTOS”, QUE SERÁ  
DISPONIBILIZADO AOS FORNECEDORES, DEPOIS DE ENCERRADA A DISPUTA.**

**ORIENTAÇÃO PARA INCLUSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS  
Acesso Identificado > Suas Propostas > Disputa Encerrada – “DOCUMENTOS**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O objeto do presente consiste na confecção, impressão e fornecimento de Placas Planas em acrílico cristal transparente, alumínio escovado e aço escovado, de Placas “display” (para mesa) de acrílico cristal transparente, alumínio escovado ou aço escovado, de Placas de Inauguração em alumínio fundido ou aço escovado, de Placas de homenagem em aço escovado, de Painéis em acrílico cristal transparente, alumínio escovado ou aço escovado, de Porta Cartazes em vidro temperado e/ou acrílico cristal transparente, de Serviços de Limpeza, Reimpressão e Recorte de Placas e Painéis usados, em alumínio escovado ou aço escovado, de Letras em alumínio fundido, de Botons com banho de níquel, banho de prata ou banho de ouro, de Etiquetas auto-adesivas em vinil, de Adesivos para veículos em vinil apropriado, e de Banners em lona, para o atendimento das necessidades do CONTRATANTE, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico, que integra o Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, com as seguintes características:

1. Placas em acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;
2. Placas em alumínio escovado, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;
3. Placas em aço escovado, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;
4. Placas tipo *display* (para mesa) em acrílico cristal transparente, tipo “L” com 45°, espessura mínima de 3 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;
5. Placas tipo *display* (para mesa) em alumínio escovado ou aço escovado, tipo “L” com 45°, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;
6. Placas de inauguração em aço escovado, texto gravado por corrosão em baixo relevo na cor preta e Brasão da República em alto relevo, ou em alumínio fundido, com fundo preto e face escovada.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

7. Placas de homenagem em aço escovado, texto gravado por corrosão em baixo relevo ou impresso em *Silk Screen*, ambos na cor preta, e acompanhadas de estojo com veludo de cor a ser escolhida pelo CONTRATANTE;
8. Painéis em acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm, com 06 ou 09 boxes e dimensões padrão, ou com quantidade de boxes e dimensões variáveis, a critério do CONTRATANTE; fundo pintado na cor cinza polar ou outra, a critério do CONTRATANTE;
9. Painéis em alumínio escovado ou aço escovado, com montantes em perfil de alumínio para encaixe de placas individuais, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, e com cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE; acabamento do tipo bandeja ou tipo moldura com perfil de alumínio, a critério do CONTRATANTE; podem conter ou não a logomarca do CONTRATANTE, a critério do CONTRATANTE; podem conter ou não o Brasão da República em alto relevo, a critério do CONTRATANTE; as placas individuais podem ser dos tipos descritos nos itens 01, 02 e 03 deste documento, a critério do CONTRATANTE;
10. Porta cartazes de duas superfícies planas, ambas em vidro temperado (espessura mínima de 8 mm), ou ambas em acrílico cristal transparente (espessura mínima de 5 mm), ou uma superfície em vidro temperado e a outra em acrílico cristal transparente, fixadas por meio de pinos afastadores de aço inox maciço.
11. Serviços de limpeza, reimpressão, e se necessário recorte, em placas e painéis já usados e fornecidos pelo CONTRATANTE, de alumínio escovado ou aço escovado, e que terão uma nova destinação;
12. Letras em alumínio fundido, com espessura entre 2 e 3 cm, largura não inferior a 3 cm, proporcional à altura; a fonte ficará a critério do CONTRATANTE; o gabarito para a correta aplicação das letras deverá ser fornecido pela CONTRATADA;
13. *Botons* com banho de níquel (tipo 'cromado'), banho de prata, ou banho de ouro, a critério do CONTRATANTE; a maior medida não deve ultrapassar 3 cm e a espessura mínima deverá ser de 1,5 mm; conteúdo impresso em *Silk Screen* (resinado ou não), ou gravado em relevo, a critério do CONTRATANTE;
14. Etiquetas auto-adesivas em vinil 010 com conteúdo impresso em *Silk Screen*;
15. Adesivos para veículos em vinil de espécie utilizada para plotagem automotiva e conteúdo impresso em *Silk Screen* ou por meio digital;



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

16. *Banner* em lona, conteúdo impresso por meio digital em alta resolução, com hastes superiores e inferiores, e cordão para sustentação;
17. Os materiais descritos nos itens 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 deverão ser fornecidos com os acessórios para fixação (fita adesiva dupla-face, buchas, parafusos, pinos, correntes, etc), em conformidade com o produto e a critério do CONTRATANTE;
18. Para o material descrito no item 09 (painéis de alumínio e aço escovado), o preço das placas individuais não está embutido no preço do material;
19. Para o material descrito no item 15 (adesivos para veículos), o preço do serviço de plotagem (adesivação) já está embutido no preço do material;
20. Para o material descrito no item 10 (porta cartaz), o pedido deverá contemplar uma medida mínima de 400 cm<sup>2</sup> por unidade; para o material descrito no item 13 (*botons*), o pedido deverá contemplar uma quantidade mínima de 100 unidades; para o material descrito no item 16 (*banner*), o pedido deverá contemplar uma medida mínima de 1 m<sup>2</sup> por unidade;
21. Com exceção de medidas específicas (ex. espessuras, etc), as dimensões dos materiais solicitados serão indicadas pelo CONTRATANTE, observados eventuais limites descritos neste Termo de Referência e nos demais documentos que acompanham este Pregão;
22. Para a impressão dos textos, o CONTRATANTE deverá indicar a fonte e seu tamanho, o uso de estilos (normal, negrito, itálico), o uso do maiúsculo / minúsculo, o uso de bordas, o alinhamento, o espaçamento, e outros atributos inerentes à formatação textual que sejam de seu interesse;
23. Os materiais descritos poderão ou não receber a impressão da logomarca do TRT da 3ª. Região, a critério do CONTRATANTE;
24. No âmbito deste documento, e de todos os demais que acompanham este pregão, a expressão 'Aço Escovado' deve ser entendida como 'Aço Inox Escovado de Fábrica'. De forma análoga, a expressão 'Alumínio Escovado', deve ser entendida como 'Alumínio Escovado de Fábrica';
25. Os serviços serão confeccionados em regime de empreitada por preço unitário, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA, na conformidade do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico, que integram o Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais;





**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

26. Pela confecção e fornecimento das placas, painéis e afins, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários relacionados, em conformidade com a proposta apresentada para o Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, transporte - coleta e entrega -, bem como quaisquer outras despesas que venham incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive seguro;
27. Para a qualificação técnica, a empresa deverá apresentar contrato social com objeto compatível ao desta licitação, atestado(s) de fabricação, montagem e instalação. Os prazos para fabricação, montagem e instalação constarão da tabela das especificações técnicas. O pagamento será mensal e contra prestação. A contratação será por valor global estimativo, com pagamento por medição considerando-se os valores unitários definidos na proposta. A garantia mínima quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos produtos deverá ser de doze meses. O critério desta licitação será o de 'Menor Preço Global';
28. A empresa deverá declarar, como condição de habilitação, que possui equipe técnica com conhecimentos específicos e condições plenas, no âmbito da Grande Belo Horizonte, necessárias à prestação dos serviços, com estrita observância dos prazos de entrega estipulados neste documento.
29. A empresa deverá apresentar catálogo / *folder* dos serviços com descrição e características de todas as principais peças, no prazo de cinco dias, a partir da solicitação pela ACS – Assessoria de Comunicação Social.
30. A DSE - Diretoria da Secretaria de Engenharia - será a fiscalizadora deste contrato e a ACS - Assessoria de Comunicação Social - será a fiscalizadora do mesmo. As sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450 de 31/mai/05 serão aplicadas, e subsidiariamente no art. 87 da Lei 8.666 de 21/jun/93, estipuladas na minuta contratual.

O presente termo de referência foi elaborado pela DSE, diante de orçamento detalhado, definição de métodos, estratégia de suprimentos, com quantidades e valores estimados em planilha de acordo com o preço de mercado e critérios de aceitação, de forma clara e objetiva.

**PLACA – ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE (espessura mínima de 3 mm)**

**Texto impresso em SILK SCREEN ou PLOTTER (vinil adesivo)**

**Cores do FUNDO e do TEXTO a decidir**

TAMANHO	MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
até 100 cm <sup>2</sup>	unidade	
acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

<b>PLACA – ALUMÍNIO ESCOVADO</b>		
<b>Texto impresso em SILK SCREEN ou PLOTTER (vinil adesivo)</b>		
<b>Cores do FUNDO e do TEXTO a decidir</b>		
TAMANHO	MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
até 100 cm <sup>2</sup>	unidade	
acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	

<b>PLACA – AÇO ESCOVADO</b>		
<b>Texto impresso em SILK SCREEN ou PLOTTER (vinil adesivo)</b>		
<b>Cores do FUNDO e do TEXTO a decidir</b>		
TAMANHO	MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
até 100 cm <sup>2</sup>	unidade	
acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	

<b>PLACA p/MESA (tipo “L”/ 45°) – ACRÍLIO CRISTAL TRANSPARENTE</b> (espessura mínima de 3 mm)		
<b>Texto impresso em SILK SCREEN ou PLOTTER (vinil adesivo)</b>		
<b>Cores do FUNDO e do TEXTO a decidir</b>		
TAMANHO	MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
até 100 cm <sup>2</sup>	unidade	
acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	

<b>PLACA p/MESA (tipo “L”/ 45°) – ALUMÍNIO ESCOVADO ou</b> <b>AÇO ESCOVADO</b>		
<b>Texto impresso em SILK SCREEN ou PLOTTER (vinil adesivo)</b>		
<b>Cores do FUNDO e do TEXTO a decidir</b>		
TAMANHO	MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
até 100 cm <sup>2</sup>	unidade	
acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	

<b>PLACA de INAUGURAÇÃO</b>		
<b>AÇO ESCOVADO – Texto gravado por CORROSÃO em BAIXO RELEVO</b> (cor PRETA)		
<b>Brasão da República em ALTO RELEVO</b>		
<b>ALUMÍNIO FUNDIDO – Fundo Preto / Face Escovada</b>		
TAMANHO	MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
até 1.000 cm <sup>2</sup>	unidade	
acima de 1.000 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	

<b>PLACA de HOMENAGEM – AÇO ESCOVADO</b>		
--	--	--



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

<b>Texto gravado por CORROSÃO em BAIXO RELEVO (cor PRETA) ou Texto impresso em SILK SCREEN (cor PRETA)</b>		
<b>Estojo de veludo com cor a decidir</b>		
TAMANHO	MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
até 200 cm <sup>2</sup>	unidade	
acima de 200 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	

<b>PAINEL – ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE (espessura mínima de 3 mm)</b>		
<b>06 ou 09 BOXES (Dimensões PADRÃO) ou 01 até 09 BOXES (Dimensões VARIÁVEIS)</b>		
<b>Cores do FUNDO cinza polar (PADRÃO) ou a decidir</b>		
TAMANHO	MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
6 boxes (75 x 85 x 0,32) cm	unidade	
9 boxes (75 x 120 x 0,32) cm	unidade	
1 até 9 boxes (de 500 até 15.000) cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	

<b>PAINEL – ALUMÍNIO ESCOVADO ou AÇO ESCOVADO</b>		
<b>Contém MONTANTES em PERFIL DE ALUMÍNIO para PLACAS INDIVIDUAIS</b>		
<b>Texto impresso em SILK SCREEN ou PLOTTER (vinil adesivo)</b>		
<b>Cores do FUNDO e do TEXTO a decidir</b>		
<b>Acabamento do tipo BANDEJA ou tipo MOLDURA com PERFIL DE ALUMÍNIO</b>		
<b>Contém ou não a LOGOMARCA do TRT da 3ª.Região</b>		
<b>Contém ou não o BRASÃO da REPÚBLICA em ALTO RELEVO</b>		
<b>Placas Individuais em ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE ou ALUMÍNIO ESCOVADO ou AÇO ESCOVADO</b>		
TAMANHO	MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
novo	m <sup>2</sup>	
reaproveitamento	m <sup>2</sup>	

<b>PORTA CARTAZ – VIDRO TEMPERADO (espessura mínima de 8 mm)</b>
--



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

<b>e/ou</b>		
<b>ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE (espessura mínima de 5 mm)</b>		
<b>Pinos Afastadores em AÇO INOX maciço</b>		
<b>TAMANHO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
de 400 até 5.000 cm2	cm2	
acima de 5.000 cm2	cm2	

<b>LIMPEZA, REIMPRESSÃO e RECORTE em Placa ou Painel usados de ALUMÍNIO</b>		
<b>ESCOVADO ou AÇO ESCOVADO</b>		
<b>TAMANHO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
até 100 cm2	unidade	
acima de 100 cm2	cm2	

<b>LETRA – ALUMÍNIO FUNDIDO</b>		
<b>Espessura entre 2 e 3 cm – Largura não inferior a 3 cm e proporcional à Altura</b>		
<b>Fonte a decidir</b>		
<b>Acompanha GABARITO para aplicação</b>		
<b>ALTURA</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
até 18 cm	unidade	
acima de 18 cm até 25 cm	unidade	
acima de 25 cm até 35 cm	unidade	

<b>BOTOM – Banho de NÍQUEL, PRATA ou OURO</b>		
<b>Maior medida não ultrapassa 3 cm – Espessura mínima de 1,5 mm</b>		
<b>Conteúdo Impresso em SILK SCREEN (Resinado ou não) ou Gravado em RELEVO</b>		
<b>TAMANHO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
de 100 até 200 itens	unidade	
acima de 200 itens	unidade	

<b>ETIQUETA AUTO-ADESIVA – VINIL 010</b>		
<b>Conteúdo impresso em SILK SCREEN</b>		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

TAMANHO	MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
até 200 cm2	unidade	
acima de 200 cm2	cm2	

<b>ADESIVO para VEÍCULO – VINIL próprio para plotagem Automotiva Conteúdo impresso em SILK SCREEN ou por meio DIGITAL</b>		
TAMANHO	MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
até 200 cm2	unidade	
acima de 200 cm2	m2	

<b>BANNER – LONA Conteúdo impresso por meio DIGITAL em Alta Resolução Acompanha Hastes superiores / inferiores e Cordão para sustentação</b>		
TAMANHO	MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
acima de 1 m2	m2	

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2011.

\_\_\_\_\_  
Soraya Maia Quintão  
Analista Judiciário – TRT 3ª Região

**ANEXO III - CONTINUAÇÃO**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

**PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**1. Objeto:** Contratação de serviços de confecção e impressão/gravação de placas, painéis, letreiros, adesivos e serviços afins, pelo período inicial de 12 meses, para o Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, com **Valor Total Geral Estimado** como parâmetro de MENOR PREÇO e quantitativos unitários estimativos para definição dos preços unitários.

**2. Especificação dos Serviços:**

**2.1. Placas em acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm , texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), cores do fundo e do texto a decidir:**

Placas até 100 cm <sup>2</sup>	preço por unidade
Placas acima de 100 cm <sup>2</sup> .	preço por cm <sup>2</sup>

**2.2. Placas em alumínio escovado, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), cores do fundo e do texto a decidir:**

Placas até 100 cm <sup>2</sup>	preço por unidade
Placas acima de 100 cm <sup>2</sup>	preço por cm <sup>2</sup>

**2.3. Placas em aço escovado, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), cores do fundo e do texto a decidir:**

Placas até 100 cm <sup>2</sup>	preço por unidade
Placas acima de 100 cm <sup>2</sup>	preço por cm <sup>2</sup>

**2.4. Placas tipo *display* (para mesa) em acrílico cristal transparente, tipo "L" com 45°, espessura mínima de 3 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), cores do fundo e do texto a decidir:**

Placas até 100 cm <sup>2</sup>	preço por unidade
Placas acima de 100 cm <sup>2</sup> .	preço por cm <sup>2</sup>

**2.5. Placas tipo *display* (para mesa) em alumínio escovado ou aço escovado, tipo "L" com 45°, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), cores do fundo e do texto a decidir:**

Placas até 100 cm <sup>2</sup>	preço por unidade
Placas acima de 100 cm <sup>2</sup> .	preço por cm <sup>2</sup>

**2.6. Placas de inauguração em aço escovado, texto gravado por corrosão em baixo relevo na cor preta e Brasão da República em alto relevo, ou em alumínio fundido, com fundo preto e face escovada:**

Placas até 1.000 cm <sup>2</sup>	preço por unidade
Placas acima de 1.000 cm <sup>2</sup>	preço por cm <sup>2</sup> .



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

**2.7. Placas de homenagem em aço escovado, texto gravado por corrosão em baixo relevo ou impresso em *Silk Screen*, ambos na cor preta, e acompanhado de estojo de veludo com cor a escolher:**

Placas até 200 cm <sup>2</sup>	preço por unidade
Placas acima de 200 cm <sup>2</sup>	preço por cm <sup>2</sup> .

**2.8. Painéis em acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm, com 06 ou 09 boxes e dimensões padrão, ou com quantidade de boxes e dimensões variáveis, fundo pintado na cor cinza polar ou outra:**

Painel 6 boxes (75 x 85 x 0,32) cm	preço por unidade
Painel 9 boxes (75 x 120 x 0,32) cm	preço por unidade
Painel 1 a 9 boxes (de 500 até 15.000) cm <sup>2</sup>	preço por cm <sup>2</sup>

**2.9. Painéis em alumínio escovado ou aço escovado, com montantes em perfil de alumínio para encaixe de placas individuais, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), cores do fundo e do texto a decidir, acabamento do tipo bandeja ou tipo moldura com perfil de alumínio, podem conter ou não a logomarca do CONTRATANTE, podem conter ou não o Brasão da República em alto relevo, as placas individuais podem ser de acrílico cristal transparente, de alumínio escovado ou de aço escovado:**

Painéis novos	preço por m <sup>2</sup>
Reaproveitamento de Painéis	preço por m <sup>2</sup>

**2.10. Porta cartazes de duas superfícies planas, ambas em vidro temperado (espessura mínima de 8 mm), ou ambas em acrílico cristal transparente (espessura mínima de 5 mm), ou uma superfície em vidro temperado e a outra em acrílico cristal transparente, fixadas por meio de pinos afastadores de aço inox maciço; pedido com medida mínima de 400 cm<sup>2</sup>:**

Porta cartazes de 400 cm <sup>2</sup> até 5.000 cm <sup>2</sup>	preço por cm <sup>2</sup>
Porta cartazes acima de 5.000 cm <sup>2</sup>	preço por cm <sup>2</sup>

**2.11. Serviços de limpeza, reimpressão, e se necessário recorte, em placas e painéis já usados e fornecidos pelo CONTRATANTE, de alumínio escovado ou aço escovado, e que terão uma nova destinação;**

Placas até 100 cm <sup>2</sup>	preço por unidade
Placas acima de 100 cm <sup>2</sup> .	preço por cm <sup>2</sup>

**2.12. Letras em alumínio fundido, com espessura entre 2 e 3 cm, largura não inferior a 3 cm, proporcional à altura, fonte a decidir; a CONTRATADA deverá fornecer o GABARITO**

Letras até 18 cm altura	preço por unidade
Letras acima de 18 cm e até 25 cm altura	preço por unidade
Letras acima de 25 cm e até 35 cm altura	preço por unidade



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

**2.13. Botons com banho de níquel (tipo 'cromado'), banho de prata, ou banho de ouro, a decidir; a maior medida não deve ultrapassar 3 cm e a espessura mínima deverá ser de 1,5 mm; conteúdo impresso em Silk Screen (resinado ou não) ou gravado em relevo, a decidir; pedido com quantidade mínima de 100 unidades:**

Pedido de 100 até 200 itens	preço por unidade
Pedido acima de 200 itens	preço por unidade

**2.14. Etiquetas auto-adesiva em vinil 010 com conteúdo impresso em Silk Screen:**

Etiquetas até 200 cm2	preço por unidade
Etiquetas acima de 200 cm2	preço por cm2

**2.15. Adesivos para veículo em vinil de espécie utilizada para plotagem automotiva e conteúdo impresso em Silk Screen ou por meio digital:**

Adesivos até 200 cm2	preço por unidade
Adesivos acima de 200 cm2	preço por m2

**2.16. Banner em lona, conteúdo impresso por meio digital em alta resolução, com hastes superiores e inferiores, e cordão para sustentação; pedido com medida mínima de 1 m2:**

<i>Banner</i> acima de 1 m2	preço por m2
-----------------------------	--------------

**3. Do Pedido:** Todas as solicitações de confecção, impressão de placas, painéis, letreiros e correlatos deverão ser feitas via *e-mail* ou *fax*, devendo a empresa contratada, no período máximo de 24 horas, emitir novo *e-mail* ou *fax*, confirmando o recebimento do pedido e informando, para efeito de conferência, o preço do fornecimento. Após a data de emissão do *e-mail* ou *fax* pela ACS, passa a correr o prazo de entrega dos serviços.

**4. Dos Prazos de Entrega dos Serviços:**

**4.1- Placas de acrílico cristal transparente**  
**Placas de alumínio escovado**  
**Placas de aço escovado:**

Pedidos até 5.000 cm2	5 dias úteis
Pedidos acima de 5.000 cm2	10 dias úteis

**4.2- Placas p/mesa de acrílico cristal transparente**  
**Placas p/mesa de alumínio escovado ou aço escovado:**

Pedidos até 5.000 cm2	5 dias úteis
Pedidos acima de 5.000 cm2	10 dias úteis

**4.3- Placas de Inauguração**  
**Placas de Homenagem:**

Pedidos até 1.000 cm2	5 dias úteis
-----------------------	--------------





**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

Pedidos acima de 1.000 cm<sup>2</sup> 10 dias úteis

**4.4- Painéis em acrílico cristal transparente:**

Painéis padrão (6/9 boxes) até 10 unidades 5 dias úteis  
Painéis padrão (6/9 boxes) acima de 10 unidades 10 dias úteis

Painéis não padrão até 9.000 cm<sup>2</sup> 5 dias úteis  
Painéis não padrão acima de 9.000 cm<sup>2</sup> 10 dias úteis

**4.5 - Painéis em alumínio escovado ou aço escovado:**

Painéis até 1 m<sup>2</sup> 5 dias úteis  
Painéis acima de 1 m<sup>2</sup> 10 dias úteis

**4.6 – Porta cartazes em vidro temperado e/ou acrílico cristal transparente:**

Porta cartazes até 5.000 cm<sup>2</sup> 5 dias úteis  
Porta cartazes acima de 5.000 cm<sup>2</sup> 10 dias úteis

**4.7 - Limpeza, reimpressão e recorte em Placa / Pannel:**

Pedidos até 5.000 cm<sup>2</sup> 5 dias úteis  
Pedidos acima de 5.000 cm<sup>2</sup> 10 dias úteis

**4.8 - Letras em alumínio fundido:**

Para cada conjunto 'já existente' de até 50 unidades 10 dias úteis  
Para cada conjunto 'novo' de até 50 unidades 15 dias úteis

**4.9 - Botons:**

Pedidos até 200 unidades 5 dias úteis  
Pedidos acima de 200 unidades 10 dias úteis

**4.10 - Etiquetas auto-adesivas:**

Pedidos até 5.000 cm<sup>2</sup> 5 dias úteis  
Pedidos acima de 5.000 cm<sup>2</sup> 10 dias úteis

**4.11 – Adesivos para veículos:**

Pedidos até 1 m<sup>2</sup> 5 dias úteis  
Pedidos acima de 1 m<sup>2</sup> 10 dias úteis

**4.12 – Banner:**

Pedidos acima de 1m<sup>2</sup> 10 dias úteis

- 5. Da Entrega dos Serviços:** Corre por conta da empresa contratada a entrega e transporte dos serviços solicitados, que deverá ser feita em edifício deste Tribunal, ACS – Assessoria de Comunicação Social, à Av. Getúlio Vargas, 265, 1º andar, Funcionários. No caso de serviços de limpeza e reimpressão, a retirada e a instalação das placas também corre por conta da empresa contratada, devendo ser feita no mesmo endereço.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

- 6. Do Recebimento dos Serviços:** As placas serão recebidas pela ACS – Assessoria de Comunicação Social, que fiscalizará os serviços quanto à qualidade e perfeição, podendo solicitar correções e até mesmo a confecção de nova placa, no caso de defeitos de fabricação e/ou incorreções de responsabilidade da contratada.
- 7. Do Pagamento dos Serviços:** Após o recebimento e aceite dos serviços, a ACS autorizará a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal que deverá ser entregue no mesmo endereço, para os devidos procedimentos de pagamento.
- 8. Preço Básico e Vigência:** O preço estimativo básico previsto pela Diretoria de Engenharia para contratação pelo período de 12 meses é de R\$ 105.600,00. A relação de quantitativos é uma estimativa para cobertura contratual pelo prazo estipulado, conforme necessidade e solicitações do TRT, podendo este Regional, havendo possibilidade de prorrogação, projetar até cinco vezes o limite anual.
- 9. Considerações Finais:**
- Os interessados, antes de apresentarem suas propostas, deverão consultar as especificações e poderão vistoriar a sede do TRT, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.
  - Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO. As presentes especificações foram elaboradas sob responsabilidade direta do Tribunal. A CONTRATADA, ao aceitá-las, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela sua correta e completa execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese, deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO sua proposta de alteração, que deverá ser aprovada antes da sua implementação.
  - Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das diretrizes dos serviços ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e / ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos no projeto básico, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo fornecimento das placas de sinalização.
  - A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc. A FISCALIZAÇÃO poderá admitir subempreiteiros da CONTRATADA, a serem submetidos à sua prévia aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade. Em virtude da natureza dos serviços, a licitante deverá comprovar previamente infra-estrutura e equipe compatível com os serviços a serem prestadas dentro da região metropolitana de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2011.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

Soraya Maia Quintão  
Analista Judiciário – TRT 3ª Região  
**PLAMILHA DE PREÇO ESTIMATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	PREÇO DA MEDIDA	VALOR SUB-TOTAL	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>PLACA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE</b>					<b>4.500,00</b>
1.1	até 100 cm2	unidade	100	15,00	1.500,00	
1.2	acima de 100 cm2	cm2	20.000,00	0,15	3.000,00	
<b>2</b>	<b>PLACA - ALUMÍNIO ESCOVADO</b>					<b>22.000,00</b>
2.1	até 100 cm2	unidade	100	20,00	2.000,00	
2.2	acima de 100 cm2	cm2	100.000,00	0,20	20.000,00	
<b>3</b>	<b>PLACA - AÇO ESCOVADO</b>					<b>6.000,00</b>
3.1	até 100 cm2	unidade	100	20,00	2.000,00	
3.2	acima de 100 cm2	cm2	20.000,00	0,20	4.000,00	
<b>4</b>	<b>PLACA p/ MESA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE</b>					<b>1.200,00</b>
4.1	até 100 cm2	unidade	50	15,00	750,00	
4.2	acima de 100 cm2	cm2	3.000,00	0,15	450,00	
<b>5</b>	<b>PLACA p/ MESA - ALUMÍNIO ESCOVADO ou AÇO ESCOVADO</b>					<b>2.400,00</b>
5.1	até 100 cm2	unidade	20	20,00	400,00	
5.2	acima de 100 cm2	cm2	10.000,00	0,20	2.000,00	
<b>6</b>	<b>PLACA DE INAUGURAÇÃO - AÇO ESCOVADO ou ALUMÍNIO FUNDIDO</b>					<b>11.000,00</b>
6.1	até 1.000 cm2	unidade	5	200,00	1.000,00	
6.2	acima de 1.000 cm2	cm2	50.000,00	0,20	10.000,00	
<b>7</b>	<b>PLACA DE HOMENAGEM - AÇO ESCOVADO</b>					<b>2.500,00</b>
7.1	até 200 cm2	unidade	20	100,00	2.000,00	
7.2	acima de 200 cm2	cm2	1.000,00	0,50	500,00	
<b>8</b>	<b>PAINEL - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE</b>					<b>11.000,00</b>
8.1	6 boxes (75 x 85 x 0,32) cm	unidade	5	450,00	2.250,00	
8.2	9 boxes (75 x 120 x 0,32) cm	unidade	10	650,00	6.500,00	
8.3	1 a 9 boxes (de 500 até 15.000) cm2	cm2	15.000,00	0,15	2.250,00	
<b>9</b>	<b>PAINEL - ALUMÍNIO ESCOVADO ou AÇO ESCOVADO</b>					<b>4.500,00</b>
9.1	novo	m2	5,00	500,00	2.500,00	
9.2	reaproveitamento	m2	5,00	400,00	2.000,00	
<b>10</b>	<b>PORTA CARTAZ - VIDRO TEMPERADO e/ou ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE</b>					<b>11.200,00</b>
10.1	de 400 cm2 até 5.000 cm2	cm2	40.000,00	0,15	6.000,00	
10.2	acima de 5.000 cm2	cm2	40.000,00	0,13	5.200,00	
<b>11</b>	<b>LIMPEZA, REIMPRESSÃO E RECORTE EM PLACA/PAINEL</b>					<b>3.000,00</b>
11.1	até 100 cm2	unidade	100	10,00	1.000,00	
11.2	acima de 100 cm2	cm2	20.000,00	0,10	2.000,00	
<b>12</b>	<b>LETRA - ALUMÍNIO FUNDIDO</b>					<b>10.000,00</b>
12.1	até 18 cm (de altura)	unidade	50	40,00	2.000,00	
12.2	acima de 18 cm até 25 cm (de altura)	unidade	100	50,00	5.000,00	
12.3	acima de 25 cm até 35 cm (de altura)	unidade	50	60,00	3.000,00	
<b>13</b>	<b>BOTOM - BANHO DE NÍQUEL, PRATA OU OURO</b>					<b>7.000,00</b>



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

13.1	de 100 até 200 itens	unidade	200	15,00	3.000,00	
13.2	acima de 200 itens	unidade	400	10,00	4.000,00	
<b>14</b>	<b>ETIQUETA AUTO-ADESIVA - VINIL 010</b>					<b>4.600,00</b>
14.1	até 200 cm2	unidade	900	4,00	3.600,00	
14.2	acima de 200 cm2	cm2	50.000,00	0,02	1.000,00	
<b>15</b>	<b>ADESIVO PARA VEÍCULO</b>					<b>2.800,00</b>
15.1	até 200 cm2	unidade	100	8,00	800,00	
15.2	acima de 200 cm2	m2	5,00	400,00	2.000,00	
<b>16</b>	<b>BANNER - LONA</b>					<b>1.900,00</b>
16.1	acima de 1m2	m2	20,00	95,00	1.900,00	
<b>VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO</b>						<b>105.600,00</b>



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

**ANEXO IV**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	PREÇO DA MEDIDA	VALOR SUB-TOTAL	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>PLACA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE</b>					
1.1	até 100 cm2	unidade	100	15,00		
1.2	acima de 100 cm2	cm2	20.000,00	0,15		
<b>2</b>	<b>PLACA - ALUMÍNIO ESCOVADO</b>					
2.1	até 100 cm2	unidade	100	20,00		
2.2	acima de 100 cm2	cm2	100.000,00	0,20		
<b>3</b>	<b>PLACA - AÇO ESCOVADO</b>					
3.1	até 100 cm2	unidade	100	20,00		
3.2	acima de 100 cm2	cm2	20.000,00	0,20		
<b>4</b>	<b>PLACA p/ MESA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE</b>					
4.1	até 100 cm2	unidade	50	15,00		
4.2	acima de 100 cm2	cm2	3.000,00	0,15		
<b>5</b>	<b>PLACA p/ MESA - ALUMÍNIO ESCOVADO ou AÇO ESCOVADO</b>					
5.1	até 100 cm2	unidade	20	20,00		
5.2	acima de 100 cm2	cm2	10.000,00	0,20		
<b>6</b>	<b>PLACA DE INAUGURAÇÃO - AÇO ESCOVADO ou ALUMÍNIO FUNDIDO</b>					
6.1	até 1.000 cm2	unidade	5	200,00		
6.2	acima de 1.000 cm2	cm2	50.000,00	0,20		
<b>7</b>	<b>PLACA DE HOMENAGEM - AÇO ESCOVADO</b>					
7.1	até 200 cm2	unidade	20	100,00		
7.2	acima de 200 cm2	cm2	1.000,00	0,50		
<b>8</b>	<b>PAINEL - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE</b>					
8.1	6 boxes (75 x 85 x 0,32) cm	unidade	5	450,00		
8.2	9 boxes (75 x 120 x 0,32) cm	unidade	10	650,00		
8.3	1 a 9 boxes (de 500 até 15.000) cm2	cm2	15.000,00	0,15		
<b>9</b>	<b>PAINEL - ALUMÍNIO ESCOVADO ou AÇO ESCOVADO</b>					
9.1	novo	m2	5,00	500,00		
9.2	reaproveitamento	m2	5,00	400,00		
<b>10</b>	<b>PORTA CARTAZ - VIDRO TEMPERADO e/ou ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE</b>					
10.1	de 400 cm2 até 5.000 cm2	cm2	40.000,00	0,15		
10.2	acima de 5.000 cm2	cm2	40.000,00	0,13		
<b>11</b>	<b>LIMPEZA, REIMPRESSÃO E RECORTE EM PLACA/PAINEL</b>					
11.1	até 100 cm2	unidade	100	10,00		
11.2	acima de 100 cm2	cm2	20.000,00	0,10		
<b>12</b>	<b>LETRA - ALUMÍNIO FUNDIDO</b>					
12.1	até 18 cm (de altura)	unidade	50	40,00		
12.2	acima de 18 cm até 25 cm (de altura)	unidade	100	50,00		
12.3	acima de 25 cm até 35 cm (de altura)	unidade	50	60,00		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

<b>13</b>	<b>BOTOM - BANHO DE NÍQUEL, PRATA OU OURO</b>					
13.1	de 100 até 200 itens	unidade	200	15,00		
13.2	acima de 200 itens	unidade	400	10,00		
<b>14</b>	<b>ETIQUETA AUTO-ADESIVA - VINIL 010</b>					
14.1	até 200 cm2	unidade	900	4,00		
14.2	acima de 200 cm2	cm2	50.000,00	0,02		
<b>15</b>	<b>ADESIVO PARA VEÍCULO</b>					
15.1	até 200 cm2	unidade	100	8,00		
15.2	acima de 200 cm2	m2	5,00	400,00		
<b>16</b>	<b>BANNER - LONA</b>					
16.1	acima de 1m2	m2	20,00	95,00		
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>						

**Observações:**

1. **A proposta e os lances** devem ser feitos pelo valor global, apurado conforme planilha acima.
2. Somente a empresa arrematante deverá encaminhar a proposta comercial detalhada, conforme planilha acima, e ajustada ao valor do lance.
3. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
4. O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

**MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

**DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO  
E A EMPRESA ..... PARA  
CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E  
FORNECIMENTO DE PLACAS DE  
IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO  
DAS NECESSIDADES DESTE  
REGIONAL**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6.951.509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 796.480.706-41, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria 02 de 04 de janeiro de 2010, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06 de janeiro de 2010, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa....., CNPJ....., estabelecida na Rua ....., neste ato representada por ....., brasileiro, ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela Secretaria de Segurança Pública de ....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., residente e domiciliado em ....., resolvem firmar o presente contrato, conforme o Pregão Eletrônico 07/2011, SUP 892/2011, regido pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 5.450/05, e pela Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato consiste na confecção, impressão e fornecimento de placas de identificação, compreendendo placas planas em acrílico cristal transparente, alumínio escovado e aço escovado, de placas "display" (para mesa) de acrílico cristal transparente, alumínio escovado ou aço escovado, placas de inauguração em alumínio fundido ou aço escovado, placas de homenagem em aço escovado, painéis em acrílico cristal transparente, alumínio escovado ou aço escovado, porta cartazes em vidro temperado e/ou acrílico cristal transparente, bem como a prestação de serviços de limpeza, reimpressão e recorte de placas e painéis usados, em alumínio escovado ou aço escovado, de letras em alumínio fundido, de botons com banho de níquel, banho de prata ou banho de ouro, de etiquetas auto-adesivas em vinil, de adesivos para veículos em vinil apropriado, e de banners em lona, para atendimento das necessidades do CONTRATANTE, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 07/2011, que integra este



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, com as seguintes características:

- Placas em acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;

- Placas em alumínio escovado, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;

- Placas em aço escovado, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;

- Placas tipo *display* (para mesa) em acrílico cristal transparente, tipo “L” com 45°, espessura mínima de 3 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;

- Placas tipo *display* (para mesa) em alumínio escovado ou aço escovado, tipo “L” com 45°, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;

- Placas de inauguração em aço escovado, texto gravado por corrosão em baixo relevo na cor preta e Brasão da República em alto relevo, ou em alumínio fundido, com fundo preto e face escovada.

- Placas de homenagem em aço escovado, texto gravado por corrosão em baixo relevo ou impresso em *Silk Screen*, ambos na cor preta, e acompanhadas de estojo com veludo de cor a ser escolhida pelo CONTRATANTE;

- Painéis em acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm, com 06 ou 09 boxes e dimensões padrão, ou com quantidade de boxes e dimensões variáveis, a critério do CONTRATANTE; fundo pintado na cor cinza polar ou outra, a critério do CONTRATANTE;

- Painéis em alumínio escovado ou aço escovado, com montantes em perfil de alumínio para encaixe de placas individuais, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, e com cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE; acabamento do tipo bandeja ou tipo moldura com perfil de alumínio, a critério do CONTRATANTE; podendo conter ou não, a critério do CONTRATANTE, e/ou o Brasão da República em alto relevo; com placas individuais com um dos tipos descritos neste contrato, a critério do CONTRATANTE;

- Porta cartazes de duas superfícies planas, ambas em vidro temperado, com





## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

espessura mínima de 8 mm, ou ambas em acrílico cristal transparente, com espessura mínima de 5 mm, ou uma superfície em vidro temperado e a outra em acrílico cristal transparente, fixadas por meio de pinos afastadores de aço inox maciço.

- Serviços de limpeza, reimpressão, e, se necessário, recorte, em placas e painéis já usados e fornecidos pelo CONTRATANTE, de alumínio escovado ou aço escovado, e que terão uma nova destinação;

- Letras em alumínio fundido, com espessura entre 2 e 3 cm, largura não inferior a 3 cm, proporcional à altura, em fonte a critério do CONTRATANTE; com gabarito para a correta aplicação das letras a ser fornecido pela CONTRATADA;

- *Botons* com banho de níquel (tipo 'cromado'), banho de prata, ou banho de ouro, a critério do CONTRATANTE; cuja maior medida não superior a 3 cm e espessura mínima de 1,5 mm; conteúdo impresso em *Silk Screen* (resinado ou não), ou gravado em relevo, a critério do CONTRATANTE;

- Etiquetas auto-adesivas em vinil 010 com conteúdo impresso em *Silk Screen*;

- Adesivos para veículos em vinil de espécie utilizada para plotagem automotiva e conteúdo impresso em *Silk Screen* ou por meio digital;

- *Banner* em lona, conteúdo impresso por meio digital em alta resolução, com hastes superiores e inferiores, e cordão para sustentação

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA, na conformidade do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 07/2011, que integram este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS:**

Pela confecção e fornecimento dos bens e execução dos serviços indicado na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários abaixo relacionados, em conformidade com a proposta apresentada para o Pregão Eletrônico 07/2011, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, transporte - coleta e entrega -, bem como quaisquer outras despesas que venham incidir sobre o objeto deste



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

Contrato, inclusive seguro, a saber:

DESCRIÇÃO		MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
Placa em acrílico cristal transparente	até 100 cm <sup>2</sup>	unidade	
	acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	
Placa em alumínio escovado	até 100 cm <sup>2</sup>	unidade	
	acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	
Placa em aço escovado	até 100 cm <sup>2</sup>	unidade	
	acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	
Placa p/ mesa - acrílico cristal transparente	até 100 cm <sup>2</sup>	unidade	
	acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	
Placa p/ mesa - alumínio escovado ou aço escovado	até 100 cm <sup>2</sup>	unidade	
	acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	
Placa de inauguração - aço escovado ou alumínio fundido	até 1.000 cm <sup>2</sup>	unidade	
	acima de 1.000 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	
Placa de homenagem em aço escovado	até 200 cm <sup>2</sup>	unidade	
	acima de 200 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	
Painel em acrílico cristal transparente	6 boxes (75 x 85 x 0,32) cm	unidade	
	9 boxes (75 x 120 x 0,32) cm	unidade	
	1 a 9 boxes (de 500 até 15.000)	cm <sup>2</sup>	
Painel em alumínio escovado ou aço escovado	novo	m <sup>2</sup>	
	reaproveitamento	m <sup>2</sup>	
Porta cartaz - vidro temperado e/ou acrílico cristal transparente	de 400 cm <sup>2</sup> até 5.000 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	
	acima de 5.000 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	
Limpeza, reimpressão e recorte em placa/painel	até 100 cm <sup>2</sup>	unidade	
	acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	
Letra em alumínio fundido	Até 18 cm de altura	unidade	
	acima de 18 cm até 25 cm de altura	unidade	
	acima de 25 cm até 35 cm de altura	unidade	
Botom - banho de níquel, prata ou ouro	de 100 até 200 itens	unidade	
	acima de 200 itens	unidade	
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>MEDIDA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

Etiqueta auto-adesiva	até 200 cm <sup>2</sup>	unidade	
	acima de 200 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>	
Adesivo para veículo	até 200 cm <sup>2</sup>	unidade	
	acima de 200 cm <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	
Banner - lona	acima de 1m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os fornecimentos e serviços a serem executados serão solicitados pelo CONTRATANTE via fax, correio eletrônico e/ou via telefone, devendo a CONTRATADA, num período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, emitir e-mail ou fax confirmando o recebimento do pedido, e informando, para efeito de conferência, o preço do fornecimento.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE indicará, no ato do pedido, as dimensões dos materiais solicitados, bem como os atributos a serem adotados, tais como a fonte e seu tamanho, o uso de estilos (normal, negrito, itálico), o uso do maiúsculo e minúsculo, o uso de bordas, o alinhamento, o espaçamento, e outros atributos inerentes à formatação textual que sejam de seu interesse bem como a eventual inclusão da Logomarca do TRT da 3ª. Região.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de entrega dos serviços será contado a partir da data de emissão, pela CONTRATANTE, de e-mail ou fax.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

A CONTRATADA se obriga a entregar as placas, objeto do presente contrato, na Assessoria de Comunicação Social do CONTRATANTE, situada na Avenida Getúlio Vargas, 265, 1º andar, Funcionários, nesta Capital, nos prazos máximos abaixo indicados:

<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA</b>
Placas de acrílico cristal transparente Placas de alumínio escovado Placas de aço escovado Placas para mesa de acrílico alumínio ou aço escovado	Pedidos até 5.000 cm <sup>2</sup>	05 dias úteis
Porta cartazes em vidro ou acrílico Limpeza, reimpressão e recorte Etiquetas auto-adesivas	Pedidos acima de 5.000 cm <sup>2</sup>	10 dias úteis
<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PRAZO</b>



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

		<b>MÁXIMO DE ENTREGA</b>
Placas de Inauguração Placas de homenagem	Pedidos até 1.000cm <sup>2</sup>	05 dias úteis
	Pedidos acima de 1000cm <sup>2</sup>	10 dias úteis
Painéis em acrílico cristal transparente padrão (6/9 boxes)	Até 10 unidades	05 dias úteis
	Acima de 10 unidades	10 dias úteis
Painéis em acrílico cristal transparente não padrão	Até 9.000 cm <sup>2</sup>	05 dias úteis
	Acima de 9.000 cm <sup>2</sup>	10 dias úteis
Painéis em alumínio escovado Painéis em aço escovado	Painéis até 1m <sup>2</sup>	05 dias úteis
	Painéis acima de 1m <sup>2</sup>	10 dias úteis
Letras de alumínio fundido	Conjunto já existente de até 50 unidades	10 dias úteis
	Conjunto novo de até 50 unidades	15 dias úteis
Botons	Até 200 unidades	05 dias úteis
	Acima de 200 unidades	10 dias úteis
Adesivos para veículos	Pedidos até 1m <sup>2</sup>	05 dias úteis
	Pedidos acima de 1m <sup>2</sup>	10 dias úteis
Banner	Acima de 1m <sup>2</sup>	10 dias úteis

**Parágrafo Único:** Em se tratando de serviços de limpeza e reimpressão, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se também, pela coleta das placas no endereço indicado pelo CONTRATANTE nesta Capital, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

Os bens e serviços serão recebidas provisoriamente pela ACS - Assessoria de Comunicação Social do CONTRATANTE, situada na Avenida Getúlio Vargas, 265, 1º andar, Funcionários, nesta Capital, que fiscalizará os bens e serviços quanto à qualidade e perfeição, podendo solicitar correções e até mesmo a confecção de nova placa, no caso de defeitos de fabricação e/ou incorreções de responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** O recebimento definitivo se dará após a verificação, pela Assessoria de Comunicação Social do CONTRATANTE, dos serviços executados, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos bens e serviços.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

**Parágrafo Segundo:** No caso de inadimplência da CONTRATADA, assim compreendida a entrega dos bens com especificações diferentes ao solicitado, ou ainda com imperfeições, medidas incorretas, etc, considerar-se-á como data efetiva da entrega a da composição total dos bens e serviços tais como solicitados.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO PAGAMENTO:**

A CONTRATADA apresentará mensalmente Nota Fiscal ou Fatura em Reais relativa aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, acompanhada de cópia das respectivas solicitações, que, atestada pela Diretoria da Secretaria de Engenharia, será paga em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente ....., Agência ....., do Banco ....., em ....., em nome da CONTRATADA ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Parágrafo Segundo:** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE corrigirá, monetariamente, o valor devido aplicando-se o índice IPCA/IBGE “pro rata die”, a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil, após a entrega da fatura mensal ao setor competente do CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto:** Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA VIGÊNCIA:**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA NONA  
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES 000571-339030 e 000571-339039 e Notas de Empenho ..... emitidas em ..... pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DAS OBRIGAÇÕES:**

A CONTRATADA, se obriga a zelar pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação. Se, no decorrer da vigência do contrato, comprovar-se a má qualidade no fornecimento ou não atendimento às especificações do edital, obriga-se a CONTRATADA a substituir imediatamente os itens recusados por outros que atendam integralmente às especificações constantes no edital, na proposta e na solicitação, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro:** Para a impressão dos textos, a CONTRATADA deverá respeitar, a indicação feita pelo CONTRATANTE da fonte, estilo (normal, negrito, itálico), tamanho, uso de maiúsculo ou minúsculo, uso de bordas, alinhamento, espaçamento, e demais atributos, atendendo ainda a orientação do CONTRATANTE quanto à impressão da Logomarca do TRT da 3ª. Região.

**Parágrafo Segundo:** As placas deverão ser fornecidas com todos os elementos e acessórios necessários para fixação, conforme previsto no edital desta licitação.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, informar a este Regional qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DA GARANTIA DOS BENS:**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos bens e serviços fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DAS PENALIDADES:**

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/entrega em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento de prazos previstos neste contrato para compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista na alínea "a" desta Cláusula;
- c) multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.
- d) multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

**Parágrafo Terceiro:** Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DA FISCALIZAÇÃO:**

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Portaria TRT nº 31/2009, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Diretor da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro:** A execução dos serviços objeto deste contrato prestados nesta Capital será fiscalizada por servidor vinculado à Assessoria de Comunicação Social do CONTRATANTE, devidamente indicado pela autoridade competente e formalmente comunicado à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DA RESCISÃO:**

Na conveniência do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo, para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

**Parágrafo Único:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77, da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA TERCEIRA REGIÃO**  
Ricardo Oliveira Marques  
Diretor-Geral





**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2011

Examinada e aprovada.  
Em 03 de março de 2011

**DILMA ALVES FERREIRA**  
Assessora Jurídica  
Portaria 049/01